

LEI Nº 2.852, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O INCAPER.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), na seguinte dotação:

~~006001.2012200412.003 333604100000 Contribuições~~

Art. 2º Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

~~Anulação de dotação: R\$ 1.000,00 (Mil reais) da seguinte dotação: 001004.2884300582.068 346907100000 Principal da Dívida Contratual Resgatado.~~

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 06 de junho de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.